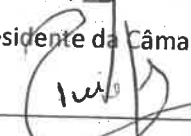




Edição

MUNICÍPIO DE CAMINHA

Gabinete de Candidaturas, Empreitadas e Aprovisionamento

INFORMAÇÃO INTERNA N.º 43/2024	
PARECER	DESPACHO
visto. Coloco a Deus a adji- dica a entidade do Sr. Presidente. 22.02.2024 	Nos termos da presente informação, e no uso de competências próprias, Adjudico: A "AQUISIÇÃO DE FLORES NATURAIS/FLOREIRAS PARA DECORAÇÃO RUAS DE VILA PRAIA DE ÂNCORA, EVENTO VILA PRAIA EM FLOR 2024" à firma FRANCISCO ANTÓNIO DA ROCHA VAZ Município de Caminha, 22 de fevereiro 2024 O Presidente da Câmara  (Rui Lages)

Para: Sr. Presidente da Câmara, Dr. Rui Lages

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO PROCEDIMENTO - 15/2024_AD- "AQUISIÇÃO DE FLORES NATURAIS/FLOREIRAS PARA DECORAÇÃO RUAS DE VILA PRAIA DE ÂNCORA, EVENTO VILA PRAIA EM FLOR 2024

No seguimento da autorização de abertura do procedimento supramencionado, através de despacho datado de 14/02/2024 do Sr. Presidente da Câmara, foi convidada a apresentar proposta a entidade "**FRANCISCO ANTÓNIO DA ROCHA VAZ**" sendo o preço base do procedimento € 5.648,00 (cinco mil seiscientos e quarenta e oito euros) acrescida de IVA à taxa legal em vigor, em conformidade com o disposto no artigo 47º do CCP na sua redação atual.

A entidade convidada apresentou proposta no valor de € 5.647,50 (cinco mil seiscientos e quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor,

Considerando:

A informação dos serviços, a proposta apresentada, respeita integralmente as condições estabelecidas no caderno de encargos.

Que não será necessário nem pedir esclarecimentos nem solicitar a sua melhoria, conforme o indicado nos 1 e 2 do art.º 125º do CCP;



MUNICÍPIO DE CAMINHA

Gabinete de Candidaturas, Empreitadas e Aprovisionamento

Pelo exposto propõe-se que:

- A "AQUISIÇÃO DE FLORES NATURAIS/FLOREIRAS PARA DECORAÇÃO RUAS DE VILA PRAIA DE ÂNCORA, EVENTO VILA PRAIA EM FLOR 2024" seja adjudicado à entidade "FRANCISCO ANTÓNIO DA ROCHA VAZ.", pelo valor € 5.647,50 (cinco mil seiscientos e quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor,
- Ao abrigo do disposto alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP, não é exigível a redução do contrato a escrito.

Município de Caminha, 22 de fevereiro 2024

Elisabete Pombal Afonso
(Elisabete Pombal Afonso)